



ASPECTOS HISTÓRICOS DAS VULNERABILIDADES EM SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS: do colonialismo genocida ao COVID-19

Ana Beatriz Costa Xavier ¹
Emily Pereira de Medeiros ²
Jennifer Linny Pereira Tomé ³
Josevânia da Silva ⁴

RESUMO

Esse artigo visa discorrer sobre os aspectos históricos e sua interface com as dimensões político-econômicas que colaboraram e colaboram para vulnerabilidades em saúde dos povos nativos indígenas, no Brasil. Este estudo se caracteriza como sendo exploratório, bibliográfico, com abordagem qualitativa, de caráter teórico-descritivo. Para tanto, foi realizada uma análise histórico-social a partir de uma revisão da literatura do tipo narrativa. Percebe-se que as vulnerabilidades em saúde dos povos indígenas são decorrentes de iniquidades em saúde, as quais possuem raízes em uma lógica histórica de práticas coloniais e exploratórias, além da invisibilidade como são tratados em relação às agendas governamentais. No contexto da COVID-19 esse processo de exclusão social foi ainda mais potencializado. Ao longo da história, são evidenciadas as ausências de aspectos ou fragilidades em ações que garantam a dignidade humana e o acesso a direitos, bens e serviços em saúde. A análise do contexto político, social e econômico demonstra não somente que os povos indígenas têm de lidar com o descaso governamental, como também têm de enfrentar a vulnerabilidade social e resistir a invisibilidade historicamente enraizada no Brasil.

Palavras-chave: Indígena, História Vulnerabilidade, Saúde, COVID-19.

INTRODUÇÃO

A chegada dos europeus ao solo brasileiro trouxe um grande impacto na organização social, política e cultural dos povos ameríndios. Ao longo dos 500 anos da história do Brasil, essa transformação mantém-se enraizada nas relações sociais existentes na atualidade. Os

¹ Graduanda do Curso de Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, anabeatrizcosta10@hotmail.com

² Graduanda do Curso de Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, pereira_any1@outlook.com;

³ Graduanda do Curso de Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, jenniferlinny9@gmail.com;

⁴ Doutora em Psicologia Social da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, josevania.psi@gmail.com;



povos indígenas, durante um longo processo histórico, vivenciaram e ainda vivenciam diversos processos de vulnerabilidades em saúde e negligência frente aos seus direitos, principalmente no que diz respeito ao direito à saúde.

No que tange a precariedade da acessibilidade de um amparo às necessidades do bem-estar de cada indivíduo, o seguinte artigo visa atravessar uma contextualização que se inicia nos primeiros impactos ocasionados pelo sistema de exploração colonial que perpetuam até hoje. Nesse sentido, decidiu-se discorrer sobre esses desafios enfrentados por essa população para melhor compreensão do citado quadro social e suas respectivas soluções possíveis.

Dessa forma, o artigo visa analisar e identificar as problemáticas existentes na atuação e na gestão dos órgãos responsáveis, que deveriam oferecer subsídios demandados pelos grupos indígenas. Assim sendo, executou-se uma revisão descritiva e cronológica por meio de uma pesquisa histórico-bibliográfica embasada em materiais informativos.

As primeiras dominações ocorridas no Brasil foram constituídas durante o colonialismo europeu. Esse processo de exploração ocupou diversos territórios indígenas da América, permitindo relações interpessoais entre dois diferentes grupos populacionais. Com a chegada das embarcações europeias no solo brasileiro, uma série de acontecimentos sociais, econômicos, culturais e ambientais transformaram o cenário que estruturava o país. Para exemplificar, uma das primeiras grandes epidemias aconteceu em 1554. "Com estes que fizemos cristãos saltou a morte de maneira que nos matou três Principais e muitos outros índios e índias" escreveu um jesuíta na época (CARLOS, Silvio; GOMES, Selma; OVIEDO, Antonio; PIAZ, Alex; RAMPINELLI, João Ricardo; SANTOS, Tiago Moreira dos e TERRA, Marina. citado por Monteiro, 1995:21). Podemos concluir que, esses vínculos forçados com a "civilização" ocasionaram em diversas consequências trágicas, dentre elas, a redução da população indígena do Brasil ao longo dos séculos.

Destarte, essas implicações históricas podem ser visualizadas nos dias atuais quando analisamos as situações da população indígena, não só no Brasil, mas no mundo inteiro. Podemos citar, por exemplo, as condições de pobreza, discriminação, preconceito, luta pela posse de terras, violência, apagamento cultural, baixa longevidade, baixa presença ou ausência no mercado de trabalho e etc (LANGDON, 2000). Fica evidente, então, a vulnerabilidade desse grupo em várias esferas sociais, incluindo obviamente as condições de saúde. Nesse sentido, no âmbito da saúde podemos citar alguns obstáculos sociais diferentes dependendo da convivência do grupo indígena com a sociedade em geral ou não. Além disso, mesmo que haja leis para proteger essa população, na prática há um grande despreparo e falta



de especialização médica capaz de lidar com as demandas indígenas de uma forma apropriada.

Nessa perspectiva, o vírus atual causador da pandemia, COVID-19, oferece uma ameaça iminente de um possível genocídio indígena; sob um contexto de direitos violados, negligências e alta violência. Os principais causadores do agravamento da disseminação viral são atuantes no governo, o agronegócio e órgãos indigenistas, como Funai e Sesai. Por conseguinte, o descaso e a omissão dessas organizações trazem como consequência a desnutrição, a violência física, social e psicológica, a vulnerabilidade demográfica e infraestrutural.

Após a discussão acerca da vulnerabilidade resultante do contexto histórico e suas consequências para a saúde indígena, pôde-se concluir que, a sociedade brasileira enfrenta grande negligência frente a esse grupo étnico, que habitam o país desde a pré-existência da colonização portuguesa. O governo é um dos responsáveis direto pelo número de óbitos, exploração e destruição dos recursos naturais, ausência de inclusão do mercado de trabalho, discriminação e direitos violados, afetando diretamente em como a constituição brasileira de 1988 é colocada em prática, e, conseqüentemente, acometendo a saúde física e mental dessa população. Portanto, torna-se necessário a efetivação de condições dignas de garantia dos aspectos sociais e da saúde importantes para o desenvolvimento do bem-estar dos povos indígenas, fragmentando a intolerância, o julgamento e as generalizações refletidas desde os primórdios no tecido social brasileiro.

Portanto, esse artigo visa discorrer sobre os aspectos históricos e sua interface com as dimensões político-econômicas que colaboraram e colaboram para vulnerabilidades em saúde dos povos nativos indígenas, no Brasil.

METODOLOGIA

Este estudo se caracteriza como sendo exploratório, bibliográfico, com abordagem qualitativa, de caráter teórico-descritivo. Para tanto, procedeu-se uma análise histórico-social a partir de uma revisão da literatura do tipo narrativa. Assim, foram realizadas pesquisas em artigos científicos, notícias, livros, sites oficiais do governo e dados estatísticos a partir de bancos de dados de acesso público.



REFERENCIAL TEÓRICO

O presente artigo tem como objetivo realizar uma revisão descritiva cronológica dos principais acontecimentos históricos que influenciaram nas problemáticas da atual conjuntura relacionada com as condições indígenas. Primeiramente, inicia-se uma contextualização focada nos processos ocorridos no Brasil colonial, uma análise das epidemias na história indígena e as implicações existentes na relação do ameríndio e o europeu. Após isso, foram percorridas reflexões sobre os obstáculos perpassados pelos indígenas em vários âmbitos sociais e as dificuldades e prejuízos ao direito à saúde. Por fim, o impacto causado pelo COVID-19 nesse grupo social e a atuação dos principais órgãos governamentais frente a atual situação.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este artigo demonstra uma análise teórica em relação a como se comporta a vulnerabilidade social dos indígenas no território brasileiro e quais as circunstâncias que levaram a tal. Dessa forma, para adentrar na temática estabelecida, vê-se necessário trazer inicialmente um contexto histórico-social de como os indígenas eram vistos e qual era sua situação em sociedade, para podermos fazer uma ponte com a atualidade.

Se voltarmos 500 anos na história, é possível identificar agentes etiológicos que repercutiram, de forma significativa, nos impactos causados nos povos nativos indígenas. Portanto, a saúde destes grupos nativo-americanos é refletida através das situações político-econômicas dos processos históricos ocorridos no Brasil. Com a chegada das embarcações europeias no solo brasileiro, a partir de 1492, Cristovão Colombo atracou nas ilhas caribenhas e transformou demasiadamente a configuração social, econômica, cultural e ambiental dos povos nativos. As primeiras consequências relacionadas com o sistema de exploração dos recursos naturais, diz respeito ao número de genocídios resultantes das relações sociais estabelecidas entre colonizadores e indígenas. Por esse motivo, vários fatores contribuíram para que atualmente exista uma perda considerável e fatídica desses grupos, pois, estima-se



que houvesse milhões de ameríndios na chegada dos europeus ao Brasil, os quais falavam cerca de mil línguas diferentes e, hoje, estão reduzidos, de acordo com a Funasa, a pouco mais de 500 mil indígenas, tendo mantido apenas 180 línguas e dialetos. Mediante essa linha de raciocínio, Rodrigues (1986, p. 19), afirma que,

É provável que, na época da chegada dos primeiros europeus, (...) o número das línguas indígenas fosse o dobro do que é hoje. A extinção de muitos povos indígenas ocasionou a redução das suas respectivas línguas e culturas, o desaparecimento dos povos que falavam essas línguas (...)

Em coerência com o que foi dito anteriormente, as doenças representaram o primeiro fator interveniente na queda demográfica das populações indígenas no Brasil. Essas enfermidades fazem parte de uma história composta por contatos forçados, guerras e extermínios, e teve como consequência trágica a redução da população indígena no Brasil ao longo dos séculos. Para exemplificar, a disseminação da varíola em território brasileiro, entre 1562 e 1563, foi uma das doenças trazidas por meio dos europeus para a América. O padre Anchieta narrou que essa doença, também conhecida como “mal das bexigas”, atingiu aldeamentos de catequese indígena na Bahia, tendo falecido mais de 30 mil pessoas entre índios e escravos dos portugueses. À vista disso, entende-se que as doenças foram levadas aos indígenas por meio do contato com a “civilização”. Ademais, outras mazelas podem ser citadas como, por exemplo, o sarampo que atingiu as populações indígenas em São Vicente e as aldeias jesuítas da Bahia, também entre 1560 e 1563; a cólera que matou metade da população funil-ô, que em 1855 eram 738, em 1861 estavam reduzidos a 382 pessoas e dentre outras. As doenças como a varíola, o sarampo, a cólera ou até mesmo a gripe estão entre as razões para o declínio das populações indígenas no território nacional, passando de 3 milhões de índios em 1500, segundo estimativa da Funai (Fundação Nacional do Índio), para cerca de 750 mil hoje, de acordo com dados do governo. Destarte, é possível compreender como se deu a “origem” histórica dessas enfermidades pela perspectiva de Rodrigues (1986, p.19) em sua seguinte constatação:

Em consequência das campanhas de extermínio ou de caça a escravos, movidas pelos europeus e por seus descendentes e prepostos, ou em virtude das epidemias de doenças contagiosas do Velho Mundo, deflagradas involuntariamente (em alguns casos voluntariamente) no seio de muitos povos indígenas; pela redução progressiva de seus territórios de coleta, caça e plantio e, portanto, de seus meios de subsistência, ou pela assimilação, forçada ou induzida, aos usos e costumes dos colonizadores.

Outrossim, sabe-se que as doenças disseminadas já citadas ocasionaram grandes abalos na saúde dos ameríndios, pois acreditava-se que havia neles ausência de genes capacitados às respostas imunológicas correspondentes aos vírus e bactérias, facilitando o



contágio e o número de mortos. No entanto, as porções genéticas de mesmo âmbito compreende mais como um retorno sobre elementos biológicos que favoreceram estas contaminações infecciosas, atingindo mais especificamente um grupo social, sendo este, a população indígena. Assim, o convívio e vínculos criados no contexto interpessoal entre europeus e indígenas possibilitaram a aproximação de populações geneticamente distintas.

Portanto, devido a esse passado turbulento, quando voltamos nosso olhar para a atualidade nos deparamos com diversos problemas sociais enfrentados por esses grupos no Brasil e no mundo. De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), apenas 5% das pessoas no globo são indígenas e representam 15% da população mais carente financeiramente do mundo. Porém, a pobreza não é o único empecilho que esse grupo social enfrenta, também podemos citar a discriminação, o preconceito, a luta pela posse de terras, a violência, as guerras territoriais, o apagamento cultural, o desrespeito com suas crenças, a baixa longevidade, a ausência de inclusão do mercado de trabalho e entre outros (LANGDON, 2000). Dessa maneira, a condição da população indígena é de vulnerabilidade e essa minoria social apresenta várias desvantagens em diversas esferas da nossa sociedade.

Ademais, outro âmbito de destaque muito abalado por essa desigualdade é o da saúde. Nesse ponto, dividimos os indígenas, primeiramente, em grupos denominados isolados ou semi-isolados, que diz respeito aos que, até o momento presente, não convivem com pessoas não indígenas e, em segundo lugar, uma outra parcela que convive frequentemente. Esse último grupo, por sua vez, sofre de condições sanitárias precárias encontradas frequentemente em classes pobres. Da mesma forma, o despreparo de uma equipe profissional que deveria ser especializada para atender essa população, acarreta em várias dificuldades e prejuízos ao direito à saúde desse grupo social, garantido por lei. Por conseguinte, vários são os pontos que mostram a falha no sistema de saúde apropriado para esses povos, que incluem:

(...) altas incidências de desnutrição, tuberculose, problemas de saúde bucal, parasitas, alcoolismo, alta mortalidade infantil, baixa expectativa de vida, etc. Hoje há uma grande preocupação de que a AIDS possa se tornar uma epidemia que ameace a sobrevivência dos povos indígenas nos próximos anos (Langdon, 2000: 4).

Miranda (1988, p. 25), também, nos traz uma afirmação sobre como esses aspectos colocam em risco a existência da população indígena, a saber:

Suas condições sanitárias em geral não são satisfatórias. Destacam-se entre outros problemas: elevada prevalência de doenças endêmicas como a tuberculose, a malária, a verminose e os frequentes surtos epidêmicos provocados por vírus; alta prevalência de doenças carenciais, sendo que, em alguns deles, há alto grau de desnutrição; danos psíquicos que originam alta prevalência de alcoolismo; saúde bucal precária; más condições de saneamento básico...



Como já dito anteriormente, a população indígena tem sido afetada no decorrer da história por epidemias de doenças infecciosas, que contribuíram não só para extermínio de algumas tribos, mas também para o apossamento territorial e de recursos diversos. O novo COVID-19, que foi notificado em humanos pela primeira vez na cidade de Wuhan, província Hubei, na China, tem trazido um grande risco de um recente genocídio à essa população sob uma conjuntura marcada por violações de direitos e acentuada violência contra eles. A atual pandemia tem causado grandes índices de mortalidade e, principalmente, descaso do governo para com os indígenas, não só por conta do vírus em si que cada vez mais se alastra, como também pela forma que ele está sendo tratado pelas autoridades governamentais e por assuntos ramificados.

O Estado brasileiro tem sido omissivo com os povos indígenas e tem contribuído com a disseminação do vírus pelo território como, por exemplo, através de profissionais de saúde (que levaram o vírus para as aldeias), grileiros e garimpeiros que intensificaram as invasões – causando um quarto dos 2,7 mil hectares de desmatamento, de acordo com dados do sistema Deter INPE. Na qual, o principal causador da inserção dessa infecção viral em aldeias é o agronegócio, em que, os primeiros casos infectados foram entre os povos indígenas das populações Kaingang e Guarani Mbya – sujeitos eram empregados do setor frigorífico local. Levando em consideração também que, o primeiro contágio foi de uma agente indígena de saúde infectada por um médico que retornava de suas férias já com os sintomas e não cumpriu as recomendações da OMS como, por exemplo, o isolamento para não propagar o vírus.

Dessa maneira, a situação econômica, social e política tem afetado grandemente essa população. Um dos pontos que vale destacar é o fato da Fundação Nacional do Índio (Funai) ter suspenso ações assistenciais a essa comunidade. Entre elas, usando menos da metade do orçamento endereçado à proteção dos indígenas; recebendo mais de 11 milhões de “recursos emergenciais” e gastando apenas 39% deste valor. Além disso, a Funai vetou cestas básicas para terras indígenas, trazendo como consequências diretas a desnutrição, a violência social, física e psicológica, e sua vulnerabilidade (dentre elas, demográfica e infraestrutural) no contexto pandêmico atual. Assim como afirma o representante da Buriti, Alberto Terena, em uma audiência pública em defesa do direito humano à alimentação adequada das comunidades indígenas do Mato Grosso do Sul:

Desde o fim do ano a entrega foi paralisada. Já temos outras dificuldades como, por exemplo, a luta para ter o território por completo. Agora sem o serviço as famílias não tem como se manter. A falta das cestas deixou a situação ainda mais complicada. Por isso quero aproveitar o momento em que a assembleia está de



portas abertas para falar de outras situações que ameaçam os direitos deles (SIQUEIRA e RIBEIRO citado por TERENA, 2020).

Além disso, a recomendação ao isolamento domiciliar, proposto pela Secretaria Especial de Saúde Indígena, expõe ainda mais os indígenas ao vírus pela estrutura de suas casas serem compartilhadas facilitando, assim, a propagação do Covid-19 com maior rapidez. Como também, a Funai passou a restringir entrada nas terras indígenas, sem garantia de proteção, agravando a situação ainda mais já que sem a medida protetiva os garimpeiros têm livre acesso à realização de suas atividades sem interferência governamental. Ademais, em 19 de Março, foi elaborado um plano de contingência pela Sesai. Entretanto, as medidas estabelecidas, com base na Anvisa, não dispõe de ações detalhadas e específicas para a população indígena, de modo que possa ser garantido todo amparo, cuidado, atenção e segurança de que necessitam, em que, de acordo com Organizações Indígenas, esse planejamento não obedece ao “direito à consulta aos povos”.

Nesse sentido, a presidência brasileira sancionou a lei do auxílio emergencial sem realizar políticas públicas para evitar a contaminação e transmissão do COVID-19, por indígenas não terem acesso à internet e terem que buscar meios para se deslocar até a cidade, enfrentar filas e concentração de massa popular em busca de auxílios emergenciais e uma perspectiva de atenção à saúde. E, na mesma linha de raciocínio, a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) vetou atendimento, a partir de 3 de Abril, aos indígenas que vivem em contexto urbano, atendendo apenas aos nativos aldeados – excluindo cerca de 324,8 mil que não localizam-se neste campo, haja vista que, hospitais visam fazer registros dos indígenas que vivem em cidades como pardos, evidenciando, assim, o racismo e apagamento de sua identidade.

Levando em conta todo esse contexto político, social e de saúde, além dos indígenas terem de lidar com o descaso governamental e com a vulnerabilidade que sofrem nesse contexto pandêmico, têm também de enfrentar e resistirem aos assassinatos que suas lideranças sofrem por denunciar extrações ilegais de madeira – grileiros. Conforme aconteceu no caso de Ari Uru-eu-wau-wau, assim como afirma a missionária do Cimi, Laura Vicunhã:

Líderes do povo, além de outras do estado, vem sofrendo essas ameaças por defenderem o seu território, por quererem tirar os invasores. E esse conflito é um conflito histórico. Já são mais de 30 anos que o povo vem lutando para tirar os invasores dessa terra. E o governo incentiva a invasão, a grilagem de terra. E agora temos esse agravante maior com essa pandemia [do novo coronavírus] (G1 RO citado por VICUNHÃ).



No presente momento que esse artigo está sendo feito, a contabilização do número de infectados e mortos desse grupo vulnerável foram de 36.847 casos em terras indígenas, 852 óbitos indígenas em terras indígenas e 158 povos afetados (Registro feito no dia 19 de outubro de 2020), sendo Mato Grosso do Sul a localidade com maior número documentado de óbitos e a Terra Indígena Barragem apresenta maior vulnerabilidade a COVID-19. Outrossim, um grande desafio permanente é a falta de constatação dos dados das terras e dessa sociedade em questão mais afetada, como também, aqueles que vivem em território urbano.

Sobretudo, a constituição de 1988, conhecida como “Constituição Cidadã”, regulamenta direitos para todos, incluindo os povos indígenas. Inserido nesse conjunto de leis podemos citar o direito à diferença, o qual garante a diversidade cultural e social, como está explícito no caput do artigo 231 da Constituição:

São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Seguidamente, temos o direito à terra, o qual garante a posse de extensão territorial plena de sua historiografia, que antecede a construção do Estado. O que predispõe no parágrafo 1º. de seu artigo 231:

São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

Após trinta e dois anos de homologação da Constituição Federal, percebe-se que no Brasil a realidade vem sendo completamente distinta, a atuação refletida pelos representantes políticos não validam ao conjunto de normativas defendidas no ordenamento jurídico, na qual, são orientadas por um sentido democrático constitucional.

Destarte, é perceptível que o constructo colonial de guerras, violências, apagamentos de direitos e de identidade cultural ainda repercute na atual situação pandêmica nacional de saúde desse grupo social. Devido a essa ameaça às condições indígenas através dos órgãos supracitados, é necessário que haja uma estabilidade institucional no tocante à essa população vulnerabilizada em específico, sendo necessário a concretização prática dessas legislações por parte da organização governamental do país. Além disso, é essencial o prosseguimento desses estudos voltados para a saúde indigenista para um maior aprofundamento e uma amplitude dessas questões.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que foi discutido, tornou-se perceptível a negligência e a omissão na garantia de direitos que asseguram a dignidade da pessoa humana, em mais específico, os povos indígenas. A configuração social, cultural, econômica e política presente no país tem suas raízes dentro de um passado histórico, um tempo marcado por violências, guerras territoriais, discriminações, preconceitos, apagamentos culturais e dentre outros fatores. O COVID-19 confirmou a veracidade visualizada dentro dos anos de história colonial, já que, nos tempos atuais vidas indígenas estão sendo perdidas em um ritmo acelerado e crescente.

Enquanto a pandemia do coronavírus avança, órgãos que deveriam se dispôr a favor, na verdade, são os principais agentes de transmissão da doença. Nos últimos meses o governo federal não se posicionou de maneira clara e definitiva acerca de estratégias para esses povos, incentivou as invasões às terras indígenas em plena pandemia, desestruturou mais ainda os órgãos de fiscalização, não implementou nenhum protocolo de segurança para os profissionais de saúde entrarem nas áreas, além de, ser o responsável pelo deslocamento dos indígenas para as áreas urbanas com o intuito de buscar o orçamento relacionado com as ações emergenciais.

O resultado disso tudo são as mortes mostradas através de dados que na maioria das vezes não são contabilizados de forma correta. Devido a isso, se ver necessário a continuidade desses estudos, voltados para a saúde indigenista, para maior aprofundamento e amplitude das discussões, tendo em vista que é essencial que haja reações efetivas. Por isso, é indispensável a criação de ações punitivas e restritivas, que formalizem e garantam o direito à terra, à segurança, à vida e principalmente à saúde. Além disso, a teorização regulamentada na constituição cidadã, embora relevante não é suficiente para mudar a realidade indígena atual. Sendo assim, é essencial que órgãos, como Funai e Sesai, responsáveis pela segurança e amparo dessa população se preocupem menos com interesses capitalistas e mais com os investimentos para garantir as necessidades básicas que esse grupo demanda e passem a enxergar os milhares de números presentes nos dados como vidas significativas para a preservação da identidade étnico-cultural do Brasil.

REFERÊNCIAS

ALARCON, Daniela Fernandes; KAINANG, Joziléia Daniza; SANTOS, Ricardo Ventura e PONTES, Ana Lucia. **Relatório-síntese do seminário: “Vulnerabilidades, impactos e o**



enfrentamento ao Covid-19 no contexto dos povos indígenas: reflexões para a ação”.

Disponível em:

<https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/41196/2/VulnerabilidadesPovosIndigenas.pdf>.

Acesso em: 06 de outubro de 2020.

CARLOS, Silvio; GOMES, Selma; OVIEDO, Antonio; PIAZ, Alex; RAMPINELLI, João Ricardo; SANTOS, Tiago Moreira dos e TERRA, Marina. **COVID-19 e os Povos Indígenas**. 2020. Disponível em: <https://covid19.socioambiental.org/>. Acesso em: 07 de outubro de 2020.

Constituição (1988). **Constituição da República Federal do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 de outubro de 2020.

FRAZÃO, Felipe. **Indígena no Amazonas é primeiro caso de covid-19 em aldeias**. 2020.

Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2020/04/02/indigena-no-amazonas-e-primeiro-caso-de-covid-19-em-aldeias.htm>.

Acesso em: 06 de outubro de 2020.

G1 RO. **Indígena Uru-eu-wau-wau morto em Rondônia vinha sofrendo ameaças havia meses, dizem ambientalistas**. 2020. Disponível em:

<https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2020/04/20/indigena-uru-eu-wau-wau-morto-em-rondonia-vinha-sofrendo-ameacas-havia-meses-dizem-ambientalistas.ghtml>.

Acesso em: 06 de outubro de 2020.

LANGDON, E. Jean. **Saúde e Povos Indígenas: Os desafios na virada do século**. 2000.

Disponível em: <http://biblioteca.funai.gov.br/media/pdf/Folheto55/FO-CX-55-3508-2006.PDF>. Acesso em 05 de outubro de 2020.

LUZ, Laura. **Indígenas enfrentam desigualdades sociais em todo o mundo**. 2019.

Disponível em: <https://www.fundacao1demaio.org.br/fique-por-dentro/1177/ind%C3%ADgenas-enfrentam-desigualdades-sociais-em-todo-o-mundo>.

Acesso em: 05 de outubro de 2020.

Mídia Ninja. **EMERGÊNCIA INDÍGENA**. 2020. Disponível em:

<http://emergenciaindigena.apiboficial.org/>. Acesso em: 06 de Outubro de 2020.



MIRANDA, José Antonio Nunes de; HAUTEQUESTT, Antonio Fraga de; e COSTA, Dina Czeresina. **A Tuberculose no Índio**. 1988. Revista: Saúde em Debate. Janeiro, p. 24-25. Acesso em: 05 de outubro de 2020.

Povos Indígenas no Brasil. **Direitos constitucionais dos índios**. Disponível em: <<https://pib.socioambiental.org/pt/Constitui%C3%A7%C3%A3o#:~:text=%C3%89%20o%20que%20reza%20o,respeitar%20todos%20os%20seus%20bens.%22>>. Acesso em: 07 de outubro de 2020.

RIBEIRO, Liniker e SIQUEIRA, Rosana. **Índios vão à Assembleia lembrar que fim de cestas básicas gera desnutrição**. 2020. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/indios-va-o-a-assembleia-lembrar-que-fim-de-cestas-basicas-gera-desnutricao>>. Acesso em: 06 de outubro de 2020.